



Número: **0003512-66.2021.2.00.0814**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **23/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (CORRIGENTE)			
Marabá - 4ª Vara Cível e Empresarial - Tjpa (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81173 8	24/09/2021 13:56	Relatório de Correição	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL	4ª Vara Cível de Marabá/PA
EDITAL	Nº 009/2021 – CGJ
MODALIDADE	Presencial
PERÍODO	04 e 05 de Agosto de 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE:

1.1. Juiz de Direito titular / Período de exercício / O magistrado no exercício faz parte do grupo de risco?

MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO, Titular Desde 09/02/2017 (Portaria nº 15/2017 - SJ)

Não faz parte do grupo de risco.

TADEU TRANCOSO – Juiz Substituto em exercício por ocasião da férias do Dr. Manoel Antônio Silva Macedo.

1.2. Competência:

Privativa de Infância e Juventude, Interditos e Ausentes (Resolução nº 024/2006-GP/TJE)

1.3. Endereço / telefone / email:

Rua Transamazônica, s/n, Bairro Amapá, Marabá-PA, Cep: 68502-290

Telefones (94) 3312-7837/7849/7861 – email: 4civelmaraba@tjpa.jus.br

1.4. Data da última correição ordinária anual realizada pelo Magistrado (a): (artigos 101, I e 164, I do Código Judiciário do Estado do Pará c/c artigo 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ e Instrução n. 004/2008-CJCI)

04/12/2020 a 10/01/2021

1.5. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Não, todo o acervo físico foi migrado para o Pje, após digitalização. Ha um residuo de 9 processos na pendência de migração, por algum problema no sistema. Foi aberto chamado.

1.6 O sistema Pje encontra-se implantado na unidade? Informar se o sistema Pje funciona a contento.

Sim, foi implantado em 2018. O sistema proporciona uma tramitação mais célere dos processos, facilitando o cumprimento dos atos processuais. No entanto, o sistema ainda apresenta instabilidades, com frequentes quedas.

2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:

2.1. SERVIDORES

2.1.1 Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE				
	Servidores	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	Débora Zanoni Brito de Souza Marins	Cargo Comissionado Matrícula 193984	Assessora do Juiz	Não
02.	Maria Anísia Martins de Almeida	Diretora de Secretaria (cargo em extinção - anterior ao PCCR)		Não

2.1.2. Servidores da Secretaria/UPJ

SERVIDORES DA SECRETARIA				
	Servidores	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	Glauce Helena Moraes de Castro	Analista Judiciário	Analista Judiciário	Não
02.	Lucileno Cardoso Cavalcante	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Não
03.	Sheila Regina Abreu de Almeida	Analista Judiciário	Analista Judiciário	Não

2.1.3. Estagiários

	Estagiários	Início do estágio	Grupo de risco
01.	Cristiane Baião Sousa	08/03/2021	Não
02.	Júlia Amorim Martins	03/05/2021	Não

2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.1.4. Cedidos

	Servidores cedidos	Órgão	Grupo de risco
01.			
02.			

2.1.5. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.

Sim, conforme abaixo:

Nome: ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN (9ª Promotoria)

Nome: JANE CLEIDE SILVA SOUZA (10ª Promotoria)

Nome: LILIAN VIANA FREIRE (13ª Promotoria)

Nome: ALINE TAVARES MOREIRA (7ª Promotoria)

2.1.6. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.

Sim.

RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA

2.1.7. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?

De acordo com a lotação paradigma, a unidade estaria com o quadro de servidores completo. No entanto, devido a sua competência específica, 77% dos processos estão relacionados a competência da Infância e Juventude e 14% das ações são de Interdição, ou seja, 91% do acervo possui prioridade legal por envolver criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência. Além disso, os atos processuais nesses feitos exigem cumprimentos urgentes, e, às vezes, imediatos, diante do que, para o Diretor de Secretaria, o quadro de pessoal torna-se insuficiente para atendimento do volume de trabalho da unidade.

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA:

3.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Já foram solicitados novos móveis e troca de impressora, conforme Memorando nº PA-MEM-2021/26410, não havendo necessidade de alteração dos aspectos físicos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3.2. SECRETARIA/UPJ (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

O espaço físico é bom, comportando bem os servidores da secretaria. Porém, quanto aos equipamentos a situação precisa de imediata atuação da SECINFO. Os equipamentos de informática são defasados (com mais de seis anos de uso), e frequentemente apresentam defeitos. Além disso, esses equipamentos eram usados, oriundos de outras unidades. A secretaria já solicitou a substituição dos equipamentos (**Chamado técnico nº 661202**), e segundo a avaliação do técnico “os equipamentos estão em péssimo estado”, bem como indicou que os equipamentos fossem encaminhados para manutenção, no entanto, não foram enviados em razão de não haver no setor de informática reserva técnica para substituição.

4. CÍVEL:

4.1 ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA/UPJ

4.1.1 Qual a metodologia de trabalho empregada na Unidade (por núcleo, por tarefa, etc)?

Especificar a divisão de tarefas atribuídas aos servidores.

A organização de trabalho na secretaria se dá por tarefas, conforme abaixo:

1) Atendimento ao público, como consulta ao andamento de processos, orientações gerais, etc.

- Responsável: Glauce

2) Verificação de agrupadores.

- Responsável: Lucileno

3) Minutar documentos, Preparar comunicação e preparar ato de comunicação simplificada.

- Responsáveis: Glauce, Lucileno e Sheila

4) Preparar intimações de audiências.

- Responsável: Sheila

5) Recebimento e análise de processos com tramitação externa (oriundos de redistribuição, do plantão judiciário, da equipe.

- Responsável: Lucileno





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6) Análise e tramitação dos processos com despacho, decisão ou sentença.

- Responsáveis: Lucileno e Sheila

7) Verificação diária do Email, Teams, DJE e Malote Digital

- Responsáveis: Glauce, Lucileno e Sheila

8) Expedição de Guias de Internação Provisória, Execução de MSE e e cadastros no SNA (CNJ)

- Responsáveis: Glauce, Lucileno e Sheila

9) Realizar impulsionamento dos processos paralisados há mais de 100(cem) dias.

- Responsável: Glauce

10) Conferência de Prazos (Aguardando CP, resposta de ofício, laudo, manifestação das partes, etc.)

- Responsáveis: Lucileno e Sheila

11) Certificar o trânsito em julgado e arquivar processos.

- Responsáveis: Glauce, Lucileno e Sheila

4.1.2. Qual a periodicidade de juntada de petições e outros documentos (malote digital, email, etc.) nos processos que ainda tramitam de forma física?

Não há processos físicos em tramitação na unidade, devido a digitalização e migração para o sistema Pje.

4.1.3. Há juntada diária de petições nos processos ainda em tramitação por meio físico, bem como a juntada de documentos que chegam por outra via (malote digital/e-mail da vara)? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Não há processos físicos em tramitação na unidade
Quanto aos processos eletrônicos, os documentos recebidos por meio do Malote Digital e e-mail da vara, são juntados diariamente.

4.1.4 Como é realizada a juntada de petições físicas e documentos por ocasião da migração/digitalização dos feitos a que se encontram vinculados?

A migração dos processos físicos já foi concluída, com isso as petições são juntadas diretamente no processo eletrônico, outros documentos recebidos são juntados pela secretaria.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1.5. Como estão identificados os processos físicos detentores de prioridade legal (idosos, medidas cautelares urgentes, etc) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça?

Não há processos físicos em tramitação na unidade, mas há identificação de prioridades, e são colocadas etiquetas pelo sistema PJe nos processos, com observações sobre os tipos de prioridades.

4.1.6. Como estão identificadas as prioridades legais nos processos eletrônicos?

Além da identificação automática do sistema, são inseridas etiquetas, tais como: ADOÇÃO, INTERNADO NO CIAM, ACOLHIDO, MAIOR DE 80 ANOS, IDOSO, dentre outras etiquetas. Foi ressaltado que 91% do acervo possui prioridade legal por envolver criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência, considerando a competência da unidade.

4.1.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.1.8. Há expedientes oriundos do Tribunal de Justiça recebidos e não respondidos?

Não

4.1.9. A Secretaria Judicial/UPJ utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Utiliza atos ordinatórios e todos são cadastrados no sistema.

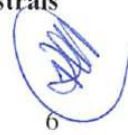
4.1.10. Os documentos expedidos nos autos físicos são cadastradas nos sistemas?

Não há processos físicos em tramitação na unidade.

4.1.11. Todos os processos físicos se encontram cadastrados no Sistema Libra?

Não há processos físicos em tramitação na unidade.

4.1.12. Antes da migração do processo físico para o PJE são atualizados os dados cadastrais de partes e advogados?


6





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim

4.1.13. Quando os processos migrados são recebidos em secretaria, eles passam pelo procedimento de etiquetagem?

Sim, os processos migrados são identificados e alocados em caixas de arquivo, e encaminhados ao Setor de Arquivo.

4.1.14. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria?

Sim

4.1.15. É verificada a identificação de classificação da classe e assunto, conforme da Tabela Processual Unificada, do CNJ, nos processos migrados do Sistema Libra?

Sim

4.1.16. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim

4.1.17. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?

De acordo com cronograma da Secretaria da Vara, os dois últimos dias úteis do mês são reservados para verificação do trânsito em julgado e arquivamento dos processos. (Baixas eletrônicas)

4.1.18. Quais critérios são utilizados para a movimentação de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias na secretaria/UPJ?

De acordo com cronograma da Secretaria da Vara, as sexta-feira são reservada para impulsionar os processos com mais dias paralisados, seguindo relatório extraído do portal de gestão judiciária.

4.1.19. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

7





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

De acordo com o Diretor de Secretaria, a meta estabelecida a cada servidor é cumprir a tarefa no prazo máximo de 60 dias, ou seja, um processo não deve ficar mais que 60 dias aguardando cumprimento da tarefa. Já a meta estabelecida para os servidores do Gabinete consiste em analisar todas as urgências logo que chegam, e atender à ordem cronológica, evitando-se, assim, que processos fiquem sem pronunciamento por mais de 30 dia.

4.1.20. Com que frequência é verificada a pasta “agrupadores” no Pje?

Diariamente.

4.1.21. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei. Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.

Sim

4.1.22. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do T.JPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

Sim





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1.23. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

Nenhum processo da unidade está aguardando apuração de custas.

4.2 ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

4.2.1. Com que frequência são analisados os pedidos de tutela antecipada?

Diariamente

4.2.2 Há pedido de tutela antecipada pendente de análise há mais de 15 (quinze) dias?

Não

4.2.3. Como é realizada a análise do deferimento/indeferimento do pedido de gratuidade?

A grande maioria dos processos da vara goza de gratuidade legal, sendo raras as ações de incidência de custas.

4.2.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Decisão Judicial

4.2.5. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?
(Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim

4.2.6. Com que frequência o gabinete consulta o PjeCor?

Semanal

4.2.7. Com que periodicidade o magistrado se reúne com os servidores para definir a gestão da unidade?

Mensalmente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.2.8. A unidade traçou algum plano de ação para o ano civil vigente?

Sim. Aderir ao “Juízo 100% Digital”, tendo o magistrado participado de reunião sobre o assunto, e manifestado seu interesse perante a Presidência do Egrégio TJPA.
O pedido ja foi deferido e a unidida judicial já consta da relação de Varas que irão aderir.

4.2.9 Quais ações foram estabelecidas como indispensáveis no plano de ação vigente com vistas a boa gestão da unidade judicial?

Seguir a ordem legal das conclusões, priorizando as urgências, bem como aderir ao “Juízo 100% Digital”.

4.2.10. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas a elevação da produtividade?

A divisão de tarefas se dá de modo satisfatório entre todos, existindo cooperação e diálogo permanente na realização dos trabalhos pelos servidores do Gabinete. O magistrado se reúne com a equipe do gabinete, semanalmente, para passar orientações e fazer uma análise da jurisprudência dos tribunais superiores relacionada com as matérias de competência da vara. A estagiária Cristiane recebeu treinamento para operar com a realização das audiências, ao passo que as servidoras Maria Anísia e Débora auxiliam o magistrado a minutar as decisões em processos. Periodicamente, quando as tarefas do gabinete são concluídas, zerando os processos conclusos em gabinete, ações são empreendidas para auxiliar no cumprimento dos processos da Secretaria.

4.2.11 - A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

A maioria das ações que tramitam na unidade judicial corre em segredo de justiça, as demais são publicadas via DJE pela secretaria.

4.2.12 – Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Não, pois os processos permanecem na unidade originária, mas com acesso assegurado ao magistrado, através do PJe. Atualmente, a magistrada titular da 3ª Vara Cível e Empresarial se





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

julgou suspeita no seguinte processo: 0807185-73.2021.814.0028.

4.2.13 – Quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

01

4.2.14 – Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

Em nenhum.

4.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

4.3.1. É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente, conforme previsto no Provimento 12/2008-CJRMB ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

Os procedimentos de natureza urgente são devidamente identificados com etiquetas e são movimentados com prioridade, geralmente são casos de adolescentes internados, menores acolhidos e ações de saúde. Quanto às prioridades, a movimentação ocorre pela ordem cronológica, uma vez que 91% do acervo possui prioridade legal por envolver criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência, considerando a competência da unidade.

4.3.2. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Não há processos físicos em tramitação na unidade.

4.3.3. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim

4.3.4. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Colocar em anexo, relatório expedido pelo SDJ?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim.

4.3.5. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

Não há processos paralisados por esses motivos.

4.3.6. A Secretaria Judicial realiza a cobrança das custas judiciais quando da expedição de documentos em feitos não contemplados pela gratuidade processual?

Sim, no entanto, devido à competência da unidade, raramente há incidência de custas.

4.3.7. Com que frequência é realizada a publicação dos atos processuais na unidade?

Diariamente

4.3.8. De que forma são controlados os prazos processuais?

Através dos alertas do sistema Pje. Porém, as ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, cujos prazos são diferenciados das demais ações cíveis, a secretaria faz uma contagem manual, pois o sistema PJE faz a contagem apenas em dias úteis.

Foi relatado que os prazos do ECA são contados em dias corridos, contudo, no PJE os prazos são contados em dias uteis. Ressalta que seria muito importante levar ao CNJ esta demanda para adptar o sistema PJE a esta tramitação mais célere de prazos corridos para as classes de processos específicos da Infância e da Juventude

4.3.9. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

Considerando que o acervo é totalmente eletrônico, o controle de prazo é feito pelo sistema PJE.

4.3.10. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria) – PREJUDICADO pois os processos são eletrônicos.

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

01.				
02.				
03.				

4.3.11. Os Oficiais de Justiça solicitam esclarecimentos ao magistrado quando encontram dificuldade no cumprimento da ordem judicial?

Sim

4.3.12. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Obs: A devolução de mandados pode ser vista nos “agrupadores”, onde podem ser vistos as certidões dos oficiais de justiça, e petições de advogados

O controle dos prazos é feito com a observação da data de devolução dos mandados nos agrupadores, e também na tarefa “Processo com prazo em curso”, onde se verificam os processos com etiqueta “Aguardando Mandado”, ou que se encontram nessa tarefa há mais de 30 dias, a partir da data do recebimento do mandado pelo oficial de justiça.

Lista dos 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça

Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
0016776-68.2016.8.14.0028	2020.00548561-77	14/02/2020	NESTOR RENNA ARAUJO DE NEGREIROS
0005889-59.2015.8.14.0028	2019.05185246-65	07/01/2020	NESTOR RENNA ARAUJO DE NEGREIROS
0007448-56.2012.8.14.0028	2020.00323384-03	10/02/2020	NESTOR RENNA ARAUJO DE NEGREIROS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0800468-45.2021.8.14.0028	4525073	02/06/2021	RUI COSTA DE OLIVEIRA
0808896-50.2020.8.14.0028	4144647	16/04/2021	RUI COSTA DE OLIVEIRA
0803667-80.2018.8.14.0028	2315066	29/09/2020	CAIQUE SILVA FALCAO COSTA

Recomendação: Cobrar dos Oficial de Justiça NESTOR RENNA ARAUJO DE NEGREIROS, acerca de mandados paralisados desde o ano de 2020. Em caso de negativa comunicar ao magistrado para as providencias pertinentes.

4.3.13. A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

14/07/2021

b) INFOJUD

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

14/07/2021

c) INFOSEG

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

14/07/2021

d) RENAJUD

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

14/07/2021

e) SNA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

O acesso é diário

f) NATJUS

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

19/07/2021

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim () Não (X)

Qual a data do último acesso?

Prejudicado

h) SDJ

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

26/07/2021

4.3.14. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SNA (Sistema Nacional de Adoção) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa?

No momento não há processos aguardando

4.3.15. Há processos físicos em preclusão em Secretaria?

Não

4.4. AUDIÊNCIAS

4.4.1. Perfil da pauta. a) Em quais dias da semana são realizadas as audiências? b) Qual a quantidade de audiências de conciliação e de instrução?

As audiências ocorrem de segunda a sexta-feira. Em razão da competência da Vara, que trata majoritariamente de direitos indisponíveis, sendo poucas as audiências de conciliação. São





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

realizadas cerca de 20 audiências por semana, em sua maioria de instrução e julgamento.

4.4.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Em casos urgentes (os quais são a maioria) redesigna-se para cerca de 30 a 60 dias depois, para possibilitar o tempo necessário para cumprimento de diligências e distribuição dos mandados. Nos demais casos, em média a redesignação ocorre no prazo de 90 a 120 dias.

4.4.3. De que forma estão sendo realizadas as audiências durante a pandemia?

Atualmente são realizadas por videoconferência, com a opção de comparecimento presencial, quando a parte não tiver acesso à internet.

4.4.4. A Unidade possui pauta específica para projeto de conciliação?

Em razão da competência da Vara, poucas são as audiências de conciliação, não comportando pauta específica de conciliação, em razão da natureza indisponível dos direitos em julgamento.

4.4.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334, do CPC, (conciliação preliminar)?

Em razão da competência da Vara, poucas são as audiências de conciliação. Todavia, sempre quando cabível, realiza-se a conciliação preliminar, especialmente nas audiências que tratam de ações buscando a efetivação do direito à saúde.

4.4.6. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não

4.4.7. Pauta de audiências (ano):

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	24	825
2021	18	479





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.4.8. Audiências realizadas

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	18	443
2021	14	388

5. CRIMINAL- PREJUDICADO.

6. EXECUÇÃO PENAL: PREJUDICADO.

(O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas criminal(item 5).

7. INFÂNCIA E JUVENTUDE:

(O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal).

7.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Unidade de Internação:

- Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/Marabá.

Unidades de Acolhimento Institucional:

- Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar (Marabá);

- Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC (Marabá);

- Casa de Acolhimento provisório - CAP (Nova Ipixuna).

Existe ainda instalado no município de Marabá o Programa “Família Acolhedora”, conforme





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Lei Municipal nº 17.809/2017.

7.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).

São realizadas inspeções bienais nas entidades de atendimento e preenchidos os cadastros no site do CNJ com as devidas informações, e relatórios são arquivados em pastas próprias

7.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?

28

7.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)

Sim. 06.

7.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

Sim, ou diante da chegada de um novo relatório do acolhimento.

7.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?

Sim

7.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?

Não. Houve uma atualização recente que regularizou

7.8. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas ? identifique comarca de origem.

Não

7.9. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim.

7.10. A Vara possui equipe interprofissional?

A Equipe Interdisciplinar que estava vinculada à 4ª Vara, a partir do dia 08/08/2018, por ordem da Presidência do TJE (Siga-doc nº PA-MEM-2018/26443), foi vinculada à Direção do Fórum, ficando à disposição de todas as unidades da comarca.

7.11. Não possuindo equipe interprofissional, onde são produzidas as manifestações técnicas?

Pela Equipe Interdisciplinar vinculada à Direção do Fórum.

7.12. Como estão sendo realizados as audiências da infância e juventude e os estudos sociais no período da pandemia?

As audiências são realizadas, preferencialmente, por videoconferência com a opção de comparecimento ao fórum para as partes que não possuem acesso à internet. Já os estudos sociais vêm sendo feitos presencialmente pela Equipe Técnica do Fórum.

7.13 É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de destituição do pátrio poder? (art. 163, do ECA)

Sim, mas em alguns casos, demanda-se um prazo maior para conclusão de relatórios, garantia do contraditório e ampla defesa, bem como para o esgotamento de todas as tentativas de reintegração familiar, e atendimento de requerimentos de estudos e diligências do Ministério Público e da Defensoria Pública.

7.14 É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)

Sim, mas em alguns casos, demanda-se um prazo maior para conclusão de relatórios, garantia do contraditório e ampla defesa, bem como para o esgotamento de todas as tentativas de reintegração familiar, e atendimento de requerimentos de estudos e diligências do Ministério Público e da Defensoria Pública.

7.15. Como estão identificados os processos de adoção e destituição do poder familiar (por





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

etiqueta, por tarja colorida ficada na lateral dos autos físicos, etc.)?

Considerando que não há processos físicos em tramitação na unidade, os processos de adoção e destituição do poder familiar são identificados com etiqueta no PJE.

7.16. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários?

Não.

Houve processo seletivo mas não houve adesão.

7.17. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar.

Sim, as medidas de meio fechado são cumpridas no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/Marabá.

As medidas socioeducativas de meio aberto são acompanhadas pelos Centros de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS dos municípios de Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna.

Obs. A Vara faz o controle através de parceria com o CIAM. Foi apresentada uma lista de controle feita pela própria secretaria com 26 adolescentes internados.

7.18. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Sim, com relatórios preenchidos e cadastramento junto ao CNJ.

7.19. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Não, porém, em 2021, foi instaurado procedimento de apuração de irregularidades no CIAM de Marabá pelo magistrado titular, conforme autos do processo nº 0801637-67.2021.8.14.0028, nos termos do art. 191 do ECA, atualmente em fase de instrução e julgamento.

7.20. Está sendo alimentado o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei?

Sim. Todavia não estava sendo dada a devida baixa no sistema, havendo um lista extensa de adolecetes constantes do relatório.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RECOMENDACÃO: Proceder a baixa dos adolescentes que não mais se encontram internados, com o cumprimento da medida sócio educativa.

7.21. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?

Na ocasião de correição, o CIAM de Marabá tinha 02 internados provisoriamente e 26 internados em cumprimento MSE.

7.22. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

Não

7.23. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim

7.24. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante? - Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

Sim, de outras Comarcas, mas foi oficiado à Corregedoria-Geral para adoção das providências cabíveis, conforme Pedido de Providências nº 0003024-14.2021.2.00.0814-PJECor.
Situação resolvida.

7.25. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)

Sim

7.26. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)

Sim, salvo a chegada de um novo relatório.
A Comarca recebe adolescentes internados de toda a região. Ocorre que muitos juizes não





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

cumprem prazos e existe cobrança do magistardo do local do estabelecimento.

Recomendação: O Magistrado deve comunicar à Corregedoria-Geral esses casos para a adoção das medidas pertinentes.

7.27. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento, pendente de análise?

Não

7.28. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012? (o PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

Sim

7.29. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei 12.594/2012? (para o cumprimento de medidas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

Sim

7.30. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares? – (Lei n. 7.210/84 - art. 80 - Lei n. 8.069/90 - art. 131 - Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.

Sim, apenas o conselho tutear esta instalado, não havendo conselho da comunidade.

7.31. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de atos infracionais, ou outros procedimentos sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Obs: Lista em anexo.

8. JUIZADOS ESPECIAIS – PREJUDICADO.

9. FAZENDA PÚBLICA/ EXECUÇÃO FISCAL – PREJUDICADO.

(O questionário da Fazenda/execução fiscal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva fazenda ou nas Varas com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível).

10. METAS NACIONAIS – CNJ:

10.1. Meta 01/2021 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01			
Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
2020	350	253	72,08%
2021	232	160	68,67%

10.2. Meta 02/2021 – CNJ – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

META 02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ano	Acervo	Alvo da meta	Total de julgados	Grau de julgamento	Grau de cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020	382	306	369	96,60%	120,7%	13	-63
2021	475	380	463	97,47%	121,84%	12	-83

10.3. Meta 04/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos contra a Administração Pública e à improbidade administrativa. PREJUDICADO

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020							
2021							

10.4. Meta 06/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.

META 06							
---------	--	--	--	--	--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020	47	28	47	47	100%	0	-16
2021	00	28	47	100,00%	166%	0	-19

OBS. Não há mais processo dessa meta no sistema

10.5. Meta 08/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.

META 08 (Viol. Dom.)							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020							
2021							

11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

11.1. Análise de 05 (cinco) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
--------------------	-----------	-----------------------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0804839- 86.2020.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ato infracional Distribuição: 17/08/2020 Primeiro despacho: 31/08/2020 Último despacho: 02/06/2021 Recomendação: Cumprir a decisão interlocutória datada de 02/06/2021.
0810671- 37.2019.8.14.0028	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de interdição Distribuição: 19/12/2019 Primeiro despacho: 13/01/2020 Último despacho: 25/11/2020 Recomendação: Certificar o cumprimento do despacho de ID 21410001
0807739- 76.2019.8.14.0028	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Obrigação de Fazer c/c pedido de tutela antecipada Distribuição: 06/09/2019 Primeiro despacho: 13/09/2019 Último despacho: 11/06/2021 Recomendação: Certificar se houve manifestação acerca do último despacho.
0807914-36.2020.	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação Civil Pública c/c Tutela antecipada Distribuição: 25/11/2020 Redistribuição: 26/11/2020 Decisão interlocutória concedendo liminar: 30/11/2020 Último despacho: 16/07/2021 Recomendação: certificar acerca da manifestação do último despacho.
0806152- 53.2018.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ato infracional Distribuição: 14/11/2018 Decisão: 27/11/2018 Decisão: 21/07/2021 Recomendação: Cumprimento do último despacho.

11.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida

Número do processo	Juízo deprecado	Observações / Recomendações
	Comarca de Açailândia/MA	Data da expedição: 08/07/2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0808998- 72.2020.8.14.0028		Finalidade: Proceder a realização da audiência de apresentação/ estudo social em adolescente. 20/07/2021 envio da Carta Precatória Recomendação: Carta Precatória Regular.
0802527- 40.2020.8.14.0028	Comarca de São João do Araguaia/PA	Data da expedição: 05/04/2021 Finalidade: Proceder a realização da audiência de apresentação/ estudo social em adolescente. 07/04/2021 envio da Carta Precatória Recomendação: Carta Precatória Regular.
0006565- 36.2017.8.14.0028	Comarca de Vitória da Conquista/BH	Data da expedição: 24/10/2019 Finalidade: Proceder citação do requerido 24/10/2019 envio da Carta Precatória 06/12/2019 recebimento de ofício do juízo deprecado requerendo pagamento de custas para o cumprimento da precatória. 05/07/2021 Expedição de Ofício requerendo o cumprimento e devolução da carta precatória. Recomendação: Certificar acerca da resposta do ofício de id 29104040.
0803922-04.2019.	Comar de Imperatriz/MA	Data da expedição: 05/04/2021 Finalidade: Proceder intimação da sentença de parte no processo. 07/04/2021 envio da Carta Precatória 28/07/2021 envio de ofício solicitando informações acerca do cumprimento. Recomendação: Certificar se houve resposta.
0806236- 74.2018.8.14.0028	Comarca de Parauapebas/PA	Data da expedição: 12/04/2021 Finalidade: Proceder a realização da audiência de apresentação/ estudo social em adolescente. 12/04/2021 envio da carta precatória 28/07/2021 envio de ofício solicitando informações acerca do cumprimento Recomendação: Carta precatória regular.

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas

Número do processo	Juízo deprecante	Observações / Recomendações
0803959- 60.2021.8.14.0028	Comarca de Cambuí/MG	Distribuição: 26/04/2021 Finalidade: realização de estudo social. 07/04/2021 remessa ao setor social para estudo do caso. Recomendação: Solicitar informações ao setor social acerca do cumprimento da carta precatória.
0802902- 07.2021.8.14.0028	Comarca de Pontes e Lacerda/MT	Distribuição: 26/03/2021 Finalidade: Efetuar intimação do adolescente e seu representantes legais acerca da decisão de remissão Expedição de mandado em 28/07/2021. 30/07/2021 certidão positiva de intimação. Recomendação: Proceder devolução da carta precatória e arquivamento no sistema.
0804332- 28.2020.8.14.0028	Comarca de Paragominas/ PA	Distribuição: 27/07/2020 Finalidade: Realizar penhora, avaliação e remoção de bens Expedição de mandado em 31/07/2020. 31/07/2020 certidão negativa de intimação. 20/10/2020 informando endereço atualizado para intimação. 20/04/2021 certidão negativa de intimação. Recomendação: Cumprimento de despacho datado de 28/07/2021.
0802858- 85.2021.8.14.0028	Comarca de Jacundá/PA	Distribuição: 25/03/2021 Finalidade: intimar cartório para proceder averbação de adoção. Expedição de mandado em 03/08/2021. Recomendação:
	Comarca de Palmas/TO	Distribuição: 15/05/2020 Finalidade: Proceder citação da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0802974- 28.2020.8.14.0028		Expedição de mandado em 22/03/2021. 31/03/2021 certidão negativa de intimação. Recomendação: Face a certidão de 25/05/2021 realizar a conclusão dos autos.
-------------------------------	--	---

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

11.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0011218- 23.2013.8.14.0028	29/07/2021	Ação de adoção Distribuição: 25/09/2013 Primeiro despacho: 10/02/2014 Recomendação: Certificar conforme determinações contidas no último despacho.
003095- 36.2013.8.14.0028	Sentença 16/07/2021	Ação de apuração de infração administrativa as normas de proteção a criança ou ECA Distribuição: 04/03/2013 Primeiro despacho: 08/04/2013 Recomendação: Cumprir o determinao em sentença.
0014695- 54.2013.8.14.0028	01/07/2021	Ação de medida de proteção e pedido de providências Distribuição: 17/09/2012 Primeiro despacho: 19/09/2012 Recomendação: Face a certidão de ID30406653 realizar conclusão dos autos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0074551- 75.2015.8.14.0028	29/07/2021	Ação de Interdição com Pedido de Curatela Distribuição: 25/11/2015 Primeiro despacho: 22/02/2016 Recomendação: Tramitação regular.
0036266- 13.2015.8.14.0028	08/06/2021	Ação de Interdição com Pedido de Curatela provisória Distribuição: 17/08/2015 Primeiro despacho: 04/09/2015 Recomendação: Realizar conclusão dos autos.

11.5. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública: Prejudicado

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações

11.6. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. No criminal – quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.7 Análise de 05 (cinco) processos envolvendo menores acolhidos .

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0805968-97.2018.8.14.0028	10/06/2021	Ação Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente Distribuição: 06/11/2018 Primeira Decisão: Deferida tutela de urgência e determina expedição de guia de acolhimento entre outras diligências. – 19/11/2018. Expedição das guias de acolhimento – 04/02/2019 Termo de audiência onde foi revogada a decisão de acolhimento – 11/03/2020 Juntada de relatório de acolhimento dos menores – 17/11/2020 Decisão deferindo e homologando o acolhimentos dos menores – 04/12/2020 Juntada de Relatório Social – 25/01/2021 Juntada de petição do Ministério Público – 25/06/2021 Recomendação: Realizar conclusão dos autos.
	30/06/2021	Ação de Acolhimento Institucional Distribuição: 16/09/2020 Primeiro despacho determinando a remessa ao juízo natural: 17/06/2020 Decisão deferindo o acolhimento dos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0805774-29.2020.8.14.0028		<p>menores e designando audiência concentrada – 21/10/2020</p> <p>Manifestação do MP requerendo expedição de guia de acolhimento, realização de Estudo Social, entre outras diligências</p> <p>Despacho deferindo o requerido pelo MP – 29/04/2021</p> <p>Expedição das guias de recolhimento – 28/05/2021</p> <p>Deliberação em audiência designando audiência concentrada para 30/06/2021 e realização de Estudo Social – 07/06/2021</p> <p>Juntada de Estudo Social – 29/06/2021</p> <p>Recomendação: Certificar o cumprimento da decisão deliberada em audiência ID 28853226.</p>
0804806-62.2021.8.14.0028	17/05/2021	<p>Ação de Aplicação de Medidas de Proteção</p> <p>Distribuição: 17/05/2021</p> <p>Primeira decisão deferindo o acolhimento institucional da menor, e para que seja designada audiência concentrada e para que o conselho tutelar apresente relatório – 17/05/2021</p> <p>Juntada de guia de acolhimento – 25/05/2021</p> <p>Petição do MP requerendo homologação do Plano Individual de</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		Atendimento -PIA – 27/07/2021 Recomendação: Realizar conclusão dos autos.
0803647-84.2021.8.14.0028	22/07/2021	Ação de Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente Distribuição: 16/04/2021 Primeira decisão determinando o acolhimento intitucional da menor – 17/04/2021 Manifestação do MP requerendo que seja elaborado relatório circunstanciado pela equipe interdisciplinar entre outras diligências – 07/05/2021 Decisão deferindo o requerido pelo MP e expedição da guia de acolhimento – 13/05/2021 Expedição da guia de acolhimento – 26/05/2021 Juntada do Relatório circunstanciado – 06/07/2021 Manifestação do MP requerendo diligências – 19/07/2021 Despacho deferindo o requerido pelo MP – 20/07/2021. Recomendação: Certificar cumprimento do despacho ID29956487.
	14/06/2021	Ação de Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente Distribuição: 31/05/2021 Manifestação do MP favorável ao acolhimento – 09/06/2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0805311-53.2021.8.14.0028		Decisão homologando o acolhimento institucional, determinando a expedição da guia de acolhimento e que seja designada a audiência concentrada – 14/06/2021 Expedição da guia de acolhimento – 16/06/2021 Juntada de relatório Social – 29/06/2021. Recomendação: Realizar conclusão dos autos.
---------------------------	--	--

11.8 Análise de 10 (dez) processos envolvendo menores infratores

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0808139-56.2020.8.14.0028	17/06/2021	Ação de apuração de Ato Infracional, Art.155 caput do CPB. Distribuição: 01/12/2020 Oferecida Representação por Ato Infracional – 18/12/2020 Decisão recebendo a representação e designando audiência de apresentação – 14/01/2021 Deliberação em audiência, designando o dia 15/10/2021 para audiência de continuação – 17/06/2021 Recomendação: Aguardando audiência. Tramitação Regular.
		Ação de apuração de Ato Infracional, Art.147 e 129 caput do CPB. Distribuição: 02/06/2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0805408-53.2021.8.14.0028	20/07/2021	Oferecida Representação por Ato Infracional – 19/07/2021 Decisão recebendo a representação e determinando designação de audiência de apresentação – 20/07/2021 Recomendação: Cumprir decisão ID 29840309.
0807670-10.2020.8.14.0028	22/07/2021	Ação de apuração de Ato Infracional, Art.163 caput do CPB. Distribuição: 17/11/2020 Oferecida Representação por Ato Infracional – 14/12/2020 Decisão recebendo a representação e designando audiência de apresentação – 14/01/2021 Deliberação em audiência, que os autos permanecem conclusos para decisão – 22/07/2021 Recomendação: Aguardando decisão. Tramitação Regular.
0801526-83.2021.8.14.0028	21/02/2021	Ação de apuração de Ato Infracional, Art.155 §4º do CPB. Distribuição: 21/02/2021 Decisão homologando o auto de apreensão em flagrante por ato infracional – 21/02/2021 Oferecida Representação por Ato Infracional – 26/02/2021 Pedido de Liberdade Provisória/ Desinternação provisória/Suspensão da Execução da MSE de Internação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		28/02/2021 Decisão recebendo a representação e designando audiência de apresentação – 04/03/2021 Recomendação: Aguardando audiência. Tramitação Regular.
0802417-07.2021.8.14.0028	09/05/2021	Ação de apuração de Ato Infracional, Art.157 caput do CPB. Distribuição: 13/03/2021 Oferecida Representação por Ato Infracional – 13/03/2021 Decisão recebendo a representação – 13/03/2021 Despacho designando audiência para apresentação do menor – 16/03/2021 Certidão redesignando audiência de apresentação para o dia 02/09/2021 através do aplicativo Teams – 17/05/2021 Recomendação: Aguardando audiência. Tramitação Regular.

12. DADOS ESTATÍSTICOS:

12.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade	09
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	00
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	03
Processos redistribuídos no corrente ano	00
Processos arquivados definitivamente no ano anterior	186
Processos arquivados definitivamente no ano corrente	61





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processos paralisados há mais de 100 dias	00
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	00
Processos com idosos postulantes	00
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior	02
Sentenças homologatórias de acordo no ano corrente	00
Total de petições pendentes de juntada	00
Sessões de Júri foram designadas no ano anterior	00
Sessões de júri foram realizadas no ano anterior	00
Sessões de júri designadas para o ano corrente	00
Sessões de júri realizadas no ano corrente	00

12.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição.	1296
Processos novos ano anterior	315
Processos novos ano corrente	207
Processos arquivados definitivamente ano anterior	113
Processos arquivados definitivamente no ano corrente	222
Processos com prioridade em andamento – idoso	XXX
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	XXX
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	Todos
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Sentenças proferidas no ano anterior	335
Sentenças proferidas no ano corrente	290
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior	06





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sentenças homologatórias de acordo no ano corrente	02
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em secretaria	67

12.2 - Gráfico evolução do acervo , sentença e arquivamento :

13. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS :

13.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não

13.2. Há servidores em teletrabalho?

Não

13.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim, especialmente sobre direito processual e funcionalidades dos sistemas utilizados.

14. CORREIÇÕES ANTERIORES:

14.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

2019

14.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Sim

14.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

Não

14.4. Identifique as recomendações não cumpridas

Todas foram cumpridas.

14.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última

38





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

correição ordinária periódica e magistrado responsável: - (Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara)

Sim, em 2020.

15. PONTOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO NA DECISÃO CORREICIONAL:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

A Correição Ordinária na 4ª Vara Cível da Comarca de Marabá foi realizada no dia 04.08.2021.

A unidade judicial possui competência privativa de Infância e Juventude, Interditos e Ausentes.

Por ocasião da correição, o Dr. Tadeu Trancoso, Juiz de Direito Substituto, estava respondendo pela unidade judicial, em virtude das férias do Dr. Manoel Antônio Silva Macêdo, Juiz Titular da unidade desde 09/02/2017, conforme Portaria nº 15/2017 – SJ.

O acervo físico da unidade foi migrado para o PJE. Há um resíduo de apenas 09 (nove) processos na pendência de migração, em face de problemas no sistema, porém já foi aberto chamado para Central de Serviços.

O quadro funcional encontra-se devidamente explanado nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do relatório de correição.

Atualmente, encontra-se à frente da Secretaria, o Dr. Lucileno Cardoso Cavalcante, que vem gerenciando com liderança a Secretaria Judicial propiciando com que a equipe seja bastante integrada.

São poucos processos com depósitos judiciais há mais de três anos, no total de 08 (oito) processos. A maioria já se encontra arquivado e o Diretor providenciou certidão para encaminhar ao magistrado para a adoção das medidas pertinentes para a destinação desses valores.

De acordo com a lotação paradigma, o quadro de servidores está completo. Todavia, para o Diretor de Secretaria, o quadro de servidores é insuficiente, eis que a maioria dos processos gozam de prioridade legal e exigem cumprimentos urgentes.

Durante a correição, foi ressaltada a necessidade em acionar o CNJ, a fim de proceder ajustes no Sistema PJE, tendo em vista que os prazos do ECA são contados em dias corridos e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

no PJE os prazos são contados em dias úteis, de modo que a Secretaria tem que realizar um controle manual dos prazos processuais.

A unidade de internação local (CIAM) atende todos os municípios da 10^a, 11^a, 12^a e 13^a região judiciária, totalizando 39 municípios.

Por ocasião da correição, o CIAM de Marabá possuía 02 internos provisórios e 26 internos em cumprimento de MSE.

A comarca recebe adolescentes internados das regiões acima mencionadas. No entanto, muitos juízes não cumprem os prazos legais, e são feitas cobranças do magistrado do local do estabelecimento.

Da análise dos 05 (cinco) processos por amostragem, verificou-se que, apesar dos esforços da equipe, nem todos os atos estão em dia, havendo recomendações específicas contidas no relatório (item 11.1), as quais deverão ser cumpridas pela secretaria.

Com relação às Cartas Precatórias expedidas, verificou-se que a maioria está em situação regular, porém foram feitas recomendações específicas contidas no relatório (item 6.2), as quais deverão ser cumpridas pela secretaria.

Quanto às Cartas Precatórias recebidas, foram realizadas algumas recomendações específicas contidas no relatório (item 11.2), as quais deverão ser cumpridas pela secretaria.

Desta feita, objetivando melhorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos na 4^a Vara Cível de Marabá, recomendamos:

- Ao Magistrado gestor da unidade para que adote as seguintes providências:

01. Empreender os esforços necessários para dar cumprimento à Metas 01 /2021 estabelecida ao Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça;

02. Consultar diariamente o PjeCor (item 4.2.6). **PRAZO: CUMPRIMENTO IMEDIATO**

03. Analisar os processos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses e adotar as medidas pertinentes (item 7.4). **PRAZO: 15 DIAS.**

04. Comunicar a Corregedoria-Geral os casos em que os Juízes de outras regiões não cumprem os prazos legais (item 7.26). **PRAZO: CUMPRIMENTO IMEDIATO**

05. Dar cumprimento às recomendações do relatório apresentado pelo Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais no processo SIGADOC PA-MEM-2021/16695, informando ao setor competente as providências adotadas, bem como a esta Corregedoria-Geral. **PRAZO: 30 DIAS**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Ao Diretor de Secretaria da unidade para que adote as seguintes providências:

01. Listar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias junto ao painel de gestão judiciária, e proceder a verificação de cada um deles, para adoção das medidas pertinentes.

PRAZO: 30 DIAS

02. Proceder a verificação de cada um dos processos constantes no relatório de sub-contas abertas e valores depositados há mais de 03 (três) anos, para adoção das medidas pertinentes. **PRAZO: 30 DIAS**

03. Cumprir o determinado no item 11.1 do Relatório de Correição, referente aos 05 (cinco) processos analisados por amostragem. **PRAZO: 30 DIAS**

04. Cumprir o determinado no item 11.2 do Relatório de Correição, referente às Cartas Precatórias expedidas. **PRAZO: 15 DIAS**

05. Cumprir o determinado no item 11.3 do Relatório de Correição, referente às Cartas Precatórias recebidas. **PRAZO: 15 DIAS**

06. Cumprir o determinado no item 11.4 do Relatório de Correição, referente aos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade. **PRAZO: 30 DIAS.**

07. Cumprir o determinado no item 11.7 do Relatório de Correição, referente aos 05 processos envolvendo menores acolhidos. **PRAZO: 30 DIAS.**

08. Cumprir o determinado no item 11.08 do Relatório de Correição, referente aos 05 (cinco) processos envolvendo menores infratores. **PRAZO: 30 DIAS.**

09. Proceder a baixa dos adolescentes que não se encontram mais internados no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (item 7.20). **PRAZO: 15 DIAS.**

10. Proceder à cobrança dos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, com prazo de cumprimento excedido, especialmente, do Oficial de Justiça Nestor Renna Araujo de Negreiros, que possui processos paralisados desde 2020 (item 4.3.12). **PRAZO: 30 DIAS**

11. Proceder a destinação dos bens apreendidos na unidade sempre mediante decisão judicial nos autos, observando o Provimento Conjunto nº 02/2021 – CJCI/CJRMB. **PRAZO: 60 DIAS.**

- À Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

01. Expedição de **ofício à Presidência do TJPA**, para ciência e providências que entender cabíveis com relação aos pleitos formulados pelo Gabinete e Secretaria do Juízo constantes nos itens 3.1, 3.2 e 4.3.8 do Relatório de Correição.

02. Promova-se a inserção no PJECor, dando ciência ao Magistrado e ao diretor sobre as recomendações e prazos fixados, devendo os prazos serem acompanhados pela Corregedoria, solicitando informações à Comarca sobre o cumprimento, considerando o prazo a partir do recebimento desta decisão;

03. Verificado o descumprimento do prazo sem justificativa, proceda a abertura de PP no PJECor.

16. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

ANEXO I – RELATÓRIO DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL.

ANEXO II – RELATÓRIO DE SUBCONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS.

ANEXO III – LISTA DE CONTROLE DE ADOLESCENTES INTERNADOS.

ANEXO IV – REGISTRO DE ACOLHIMENTO.

ANEXO V – LISTA DE CONTROLE DE ADOLESCENTES PROVISÓRIOS.

ANEXO VI – CADASTRO NACIONAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

ANEXO VII – RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS.

ANEXO VIII – FOTOS DA UNIDADE JUDICIAL.

Belém, 17 de setembro de 2021.

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça

LÚCIO BARRETO GUERREIRO
Juiz Corregedor da CGJ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

MÔNICA CRISTINA DE A. HONDA

Secretária da Correição

DÉBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA

Assessora Jurídica da CGJ

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO

Analista Judiciário

